

ÍNDICE

BAHIA	10
BARREIRAS / BA	10
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PACHECO DA SILVA, BANCO BRADESCO S.A.	10
CAMACARI / BA	11
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE MORAES SAN MARTIN	11
LAURO DE FREITAS / BA	11
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISE PEIXOTO ROCHA DAS NEVES	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DAS NEVES	12
SALVADOR / BA	12
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE BARRETO SANTOS FILHO, TERCIA MARIA DE MORAES SANTOS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA, WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE ALMEIDA LIMA, BARTOLOMEU DE JESUS DE SOUZA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CHAVES DOS SANTOS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA DOS SANTOS, ROSEMBERG PEREIRA LIMA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ROCHA DE JESUS, CAMILA SANTOS NEVES ROCHA	14
GOIÁS	14
FORMOSA / GO	14
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	15
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA ARAUJO JACINTHO HAMU, MARCONI JACINTHO, RENATO JACINTHO, JOSEFA ARAUJO JACINTHO	15
MINAS GERAIS	15
GOVERNADOR VALADARES / MG	15
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	15
IGARAPE / MG	16
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE MARIA MARINHO	16
LAVRAS / MG	16
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	16
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON TEODORO DE OLIVEIRA, ROSEANE NEVES DE LIMA BORGES	16
MARIANA / MG	17
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	17
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MAGNA BONIFACIO DE	17

ARAÚJO	17
MATO GROSSO DO SUL	17
CAMPO GRANDE / MS	17
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	17
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOGEL EMPREENDIMENTOS E	
EDIFICIOS EIRELI, CELINA GARCIA SALVATIERRE, ERONI NAIRNEI, ELIAS NAIRNEI	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CARLOS DOS	
SANTOS, ECS - INCORPORADORA LTDA ME	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEY MACHADO	
CAVALHEIRO, MARILUCE BURGOS CAVALHEIRO	18
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTAL EMPREENDIMENTOS	
LTDA	19
PARÁ	19
CASTANHAL / PA	19
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO RODRIGO	
COIMBRA	19
PERNAMBUCO	19
BONITO / PE	19
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS	
.....	20
PAULISTA / PE	20
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO SABINO DA SILVA,	
JULIANA COSTA DE FRANCA SABINO	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER BASTOS FEITOSA	
NETO, GIZELLI PEREIRA BONFIM BASTOS	20
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZUNI INDUSTRIA E	
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	21
RIO DE JANEIRO	21
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	21
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	21
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM CAMPOS	
DESENVOLVIMENTOS 02 SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL	21
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RISCADO SILVA	
DE SOUSA	22
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILZA MARCIA SOARES DA	
PAIXAO, WILHAS DA FONTE RAMOS	22
DUQUE DE CAXIAS / RJ	23
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SALEEH	23
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCELITA FERNANDES DE	
ALMEIDA MONTE	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SAMPAIO	
BARBOSA	24

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SERAPIAO D S NOGUEIRA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYVISON LEITE CANDIDO, ELAINE DA SILVA CANDIDO	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LEAL BELOTA, ERICA BERNARDO DOS SANTOS	25
IGUABA GRANDE / RJ	25
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ARAGAO LIMA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DOS SANTOS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGUES SILVESTRE DE FRE	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE LIMA JERONIMO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROCHA LIMA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ALVES	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS CORREA PARENTES	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MOURA DE OLIVEIRA, MARCOS ANDRE SOARES DA SILVA	29
ITABORAÍ / RJ	29
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DA SILVA DINIZ	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BATISTA DE SOUZA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DA FONSECA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CONCEICAO DOS S FERREIRA, PAULO ISIDORO REIS FERREIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VILLAR PINTO, ALYNE STEFANIA DA SILVA LINS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PARANHOS LIMA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA RIBEIRO PESSANHA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SOUSA MARTINS, JULIANA GABRIELLE DAMASCENO MARTINS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DE PONTES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DAVID BEZERRA DE FREITAS, VALERIA REGINA DA SILVA FREITAS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO, RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA EPIFANIO	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

PEREIRA, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO JOSE DA SILVA, DANIELLE VANESSA LIMA DA SILVA	36
MACAE / RJ	36
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FUNKE LEME, LILIANA GUIMARAES PINTO FUNKE	36
MANGARATIBA / RJ	37
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS TEIXEIRA BASTOS FERREIRA, RALPH PEREIRA FERREIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DOMINGOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA DA SILVA PAULA, ALEXANDRE DE PAULA DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TELLES DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MAGNOLIA MEDEIROS MANSO DUAR, LUIS CARLOS DA SILVA DUARTE	38
MESQUITA / RJ	39
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIVANIA XAVIER NOVAIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLINO GONCALVES JUNIOR, SUELANE DE LIMA SILVA GONCALVES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALMEIDA DA COSTA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DOS PASSOS SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE ALBUQUERQUE MARINS, ALEXANDER RODRIGUES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE ALVES DEMARCO, PRISCILA DE QUEIROZ SILVA	41
NITEROI / RJ	41
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES NOVAES	41
NOVA IGUAÇU / RJ	42
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON CLAUDIO DA SILVA, CLAUDIA SILVA DA CONCEICAO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA KELLY DE ABREU DOS SANTOS, ROMERITO PEREIRA DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENIL RAMOS DE OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS, VIVIANE TEIXEIRA DA C MEDEIROS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL LIMA DE ANDRADE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	45

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FLORENTINO DE ANDRADE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA DAMASIO DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA NASCIMENTO BARROS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DUTRA PORFIRIO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE SOUZA CAVALCANTI MARQUES, ELIELTON MARQUES ANICETO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SOUZA BARCELOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SOUSA COSTA	47
QUEIMADOS / RJ	48
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MELLO DOS SANTOS, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	48
RIO DAS OSTRAS / RJ	48
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA MARTINS LEITE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA HELENA LATINI WILSON	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER QUINTANILHA RAMOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MACHADO BUENO, PRISCILLA RIBEIRO ALMEIDA BUENO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSHUA DA SILVEIRA FERNANDES	50
RIO DE JANEIRO / RJ	50
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUO MIN	51
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DE OLIVEIRA SOARES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO AUGUSTO SOARES MARTINS, HILMA SALAZAR PEREIRA MARTINS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA MARIA NANES, WELLINGTON COSTA DE SIQUEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVINO OLIVEIRA DA COSTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOARES MARUCHI	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERSEVERANCE - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI, M. V. GONCALVES COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	54
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA ROSA COSTA BRANCO, FELIPE DOS SANTOS BRANCO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA GOMES	55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA BONFIM SANT ANNA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, DARLANE DE OLIVEIRA MOURA DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MOREIRA RODRIGUES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID PAULA DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO FONTES SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANTOS DE SOUZA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MENDES DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANDARA LANA DOS SANTOS DE SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA GOMES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA EVANGELISTA DE MATOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES DIAS DE MELLO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA DOS SANTOS, YAGO CESAR DIAS MACHADO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RAPHAEL RODRIGUES DE BARCELLOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ARRUDA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI JADSON ALEXANDRE DA S BARBOSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TEIXEIRA IGIDIO	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BERNARDO DOMINGUEZ DE PAZOS	62
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD PAULO ALVES PEREIRA	62
SAO GONCALO / RJ	63
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DA COSTA TINOCO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE MARY MORAES DE ARAUJO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PACHECO PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BISPO DE MENEZES, JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO MENEZES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MORAES GONCALVES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RAVAZO	65
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA	66

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDMAR RAMOS XAVIER	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DAS NEVES FRANCA PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA COSTA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA COSTA DE CARVALHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PAULO DA SILVA PINTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE CABRAL COELHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARILZA SIQUEIRA, JOSE LUIZ DA SILVA NETO	69
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GERMANO DE LIMA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA SOUZA DA SILVA REGO, FLAVIO LUIS DO REGO SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA IECKER	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVENILDE ARAUJO ABREU	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA ALBINO DOS SANTOS PENHA	71
SEROPEDICA / RJ	71
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MORAIS DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PINTO SANTOS	72
TANGUA / RJ	72
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA SERRA RODRIGUES, ANDERSON LOPES DE ASSIS	72
SANTA CATARINA	72
BLUMENAU / SC	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA APARECIDA SCHROEDER DE SOUZA	73
CAMBORIU / SC	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ	74
CONCORDIA / SC	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR PASSINI	74
GAROPABA / SC	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA DE OLIVEIRA NOTARI	75

.....	75
JARAGUA DO SUL / SC	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIDO MUNDSTOCK, LORI SPLITTER MUNDSTOCK, ELG REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	76
LAGES / SC	77
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TORWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO JUCELEI URBANO, ROSANGELA DA COSTA URBANO	77
ORLEANS / SC	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO GALVAO, MARIA ANITA TORRES DE SOUZA GALVAO	77
PALHOCA / SC	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDRE MATIAS FIGUEREDO, JOZENI VIEIRA FIGUEREDO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA COPETTI	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA, CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER POLI, CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO HEICHSEN, CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARICIO GARCEZ NETO, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE DE CARVALHO OCTAVIO FILHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FAUSTINO, PRISCILLA AITELLI VICENTE DE SOUZA	82
RIO DO SUL / SC	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHAEL RUAN SCHNEIDER, PATRICIA SCHNEIDER, DANIELA SCHNEIDER MIGUEL, ODAIR MIGUEL	82
SAO JOSE / SC	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO SEIDLER, PATRICIA THEISGES SEIDLER	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR VIEIRA FERREIRA	83
TUBARAO / SC	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORACI VIEIRA	84
SÃO PAULO	84
ATIBAIA / SP	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ALVES DE SIQUEIRA	84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIGIANE FERREIRA NETO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIS DA SILVA, GESUANA DA FONSECA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR TENORIO LIMA, ELLIDA FERNANDA DOS SANTOS LIMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DE SOUZA E SILVA ATIBAIA	86
CAPIVARI / SP	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA	87
CARAPICUIBA / SP	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ORLANDI MOREIRA	88

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REGINALDO MONTEIRO DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Reginaldo Monteiro da Silva (CPF: 697.888.041-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1601 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22718 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 16; Lote: 01; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 113/2021): I) Referência: 1/1/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 39.191,41. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 39.191,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.562,85 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PACHECO DA SILVA, BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- ELE PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLA PACHECO DA SILVA (CPF: 057.896.415-55) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 952898-9, datado de 06 de maio de 2019 registrado na Matrícula nº 40.126 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 703, Lote 06-B, Quadra "30", LOTEAMENTO BANDEIRANTE I, Barreiras -

BA, Inscrição Imobiliária nº 01.00.006.6391.001, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 09/2022): I) Referência: 06/02/2020 a 06/08/2021; II) Valor: 61.862,10. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 23/11/2021 corresponde a 72.900,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BANCO BRADESCO S/A, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILE DE MORAES SAN MARTIN**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DE MORAES SAN MARTIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.307.785-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 144440629121-0, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 112, tipo B, do Bloco IV - Amora - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 29.037. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LAISE PEIXOTO ROCHA DAS NEVES**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LAIS PEIXOTO ROCHA DAS NEVES, brasileira, casada, autônoma, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.151.607-59, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer

agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 1044RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Lote de Terreno nº 30, da Quadra -E, integrante do LOTEAMENTO PARQUE JOCKEY CLUBE, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de abril de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DAS NEVES

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CARLOS ALBERTO DAS NEVES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.846.467-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 1044RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Lote de Terreno nº 30, da Quadra -E, integrante do LOTEAMENTO PARQUE JOCKEY CLUBE, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de abril de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE BARRETO SANTOS FILHO, TERCIA MARIA DE MORAES SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 410.681 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROQUE BARRETO SANTOS FILHO, CPF 896.427.755-49 e TERCIA MARIA DE MORAES SANTOS, CPF 796.273.825-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de setembro de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel

correspondente ao apartamento nº 101, bloco 33, Condomínio Vale dos Lagos, com 50,51m² de área construída e inscrição imobiliária 316.316-4, situado na Rua F, nº 140, São Marcos, registrado nesta Serventia na matrícula nº 27.968. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA, WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.467 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROZELI CARDOSO PRADO SILVA, CPF 778.947.155-49 e WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, CPF 778.714.725-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04 de junho 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 18, integrante do Condomínio Bosque Imperial, Edifício Gérbera e inscrição imobiliária 497.098-5, situado na Avenida São Rafael, nº 255, São Marcos, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.917. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DE ALMEIDA LIMA, BARTOLOMEU DE JESUS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403642 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANGELA DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 007.493.815-07 e BARTOLOMEU DE JESUS DE SOUZA, CPF nº 007.358.905-52, por encontrar-se em local incerto/ignorado, nos termos da certidão datada de 29 de junho de 2021, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 103 do BLOCO 19 do CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA VI, inscrição imobiliária nº 350.115-9, situado na Rua do Matadouro, 827, Águas Claras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.550. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CHAVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403229 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILSON CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 148.788.955-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2021, expedida pelo 1º Ofício de

Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa, com área construída de 82,23m², inscrição imobiliária nº 505.368-5, situada na Rua das Alamedas, Lote 24, Quadra 8-E, nº 8, Cajazeiras XI, registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.586. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA HELENA DOS SANTOS, ROSEMBERG PEREIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.128 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HELOISA HELENA DOS SANTOS LIMA, CPF 276.350.658-58 e ROSEMBERG PEREIRA LIMA, CPF 908.723.125-34, por se encontrarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04 de junho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa residencial, composta de pavimento térreo e superior, com área construída de 99m² e inscrição imobiliária nº 683.455-8, situado na Rua Saldanha Marinho, nº 07, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 141.410. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ROCHA DE JESUS, CAMILA SANTOS NEVES ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 406.847 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CAMILA SANTOS NEVES ROCHA, CPF 860.987.085-50 e RENATO ROCHA DE JESUS, CPF 028.576.215-07, por encontrar-se em local incerto, nos termos das certidões datadas de 05 e 07 de julho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 102, bloco 28, 2º pavimento, Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, Plataforma, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.821. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANA ARAUJO JACINTHO HAMU, MARCONI JACINTHO, RENATO JACINTHO, JOSEFA ARAUJO JACINTHO

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 42.197, nos termos do protocolo 152.448 datado de 8/2/2022, solicitado por Josefa Araujo Jacintho, CPF 424.671.441-00, Marconi Jacintho CPF 409.929.501-04, Renato Jacintho CPF 494.479.511-68 e Luciana Araujo Jacintho Hamú, CPF 576.866.371-15, para ciência intima a confrontante Juliana Brasil Pontes Guimarães Coury CPF 844.661.541-04. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 32119. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL --- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 1.018-F, do Provimento 325; e, pelo art. 16, do Provimento 65, da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem notificar TERCEIROS, eventualmente interessados, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado sob o nº 140.649, Livro nº 1, em 11/05/2021, nesta Serventia, realizado por José Antônio da Silva, brasileiro, aposentado, C.I nº MG-5.237.738-PC/MG, CPF nº 466.003.616-20, casado desde 27/02/1971, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com Geralda Oliveira da Silva, brasileira, do lar, C.I nº M-5.350.108-SSP/MG, CPF nº 730.086.806-15, residente no Sítio Nossa Senhora de Fátima, S/Nº, Brejaubinha, distrito de Governador Valadares/MG, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse, com animus domini, há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, de uma área de terras legítimas, medindo 11,4318ha integrante de uma porção maior, do imóvel registrado no 2º Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG, sob o nº 9.426, Livro nº 02, com a seguinte descrição atual: "Área de terras legítimas, medindo 41,07,50ha, situada no lugar denominado Córrego Brejaúba, nesta comarca, confrontando-se ao norte: Ivo de tal e Franklin A. Lucas; a leste: Franklin A. Lucas e Antônio M. Rocha; ao sul: Antônio M. Rocha e Jose C. Ferreira; e, à Oeste: Jose C. Ferreira e Ivo de tal". Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões da discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme

determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE MARIA MARINHO

Danielle Portella Silva, oficial interina do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 59.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIENE MARIA MARINHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 265.807.996-68, residente e domiciliado(a) à Rua Pedro Natalício de Moraes, 275, Apto 1202, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-275, para que compareça nesta Serventia, situada na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32.900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11.0154.690.0000409-93, firmado em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-2 e averbada no AV-3 das matrículas 27.033, 27.034, 27.035, 27.036, 27.037, 27.038, 27.039, 27.040 e 27.041, todas do Livro 02, desta Serventia, a qual diz respeito aos imóveis constituídos respectivamente pelos Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove), todos da Quadra 23 (vinte e três), do Bairro Residencial Fernando Costa, município de São Joaquim de Bicas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2022, correspondentes a R\$ 41.185,15 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé/MG. Danielle Portella Silva, Oficial Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILSON TEODORO DE OLIVEIRA, ROSEANE NEVES DE LIMA BORGES

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Wilson Teodoro de Oliveira, CPF nº 073*****68, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Roseane Neves de Lima Borges, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 188301, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote de terreno de nº 07 da quadra 03, situado à Rua Francisco José de Lima, bairro Serra Azul, na cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 447,00m² (área real de 468,54,00m²); localizado no setor 04, zona 020, quadra 00090, lote 00296, sublotes 00001 e 00002, da planta cadastral da cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 31540, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado

neste Cartório.

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINA MAGNA BONIFACIO DE ARAUJO

Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213 e segs. da Lei 6.015/73 a NOTIFICAÇÃO de REGINA MAGNA BONIFÁCIO DE ARAÚJO, por meio do presente edital a fim de que o mesmo se manifeste no prazo de 15 dias, para apresentação de impugnação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA apresentado por JOSÉ ZITO GOMES, a esta Serventia de Registro de Imóveis referente ao imóvel urbano, situado na Praça III, lote 62, Quadra C, bairro Jardins de Santana, nesta cidade e comarca de Mariana, MG, objeto da matrícula 7.810, do qual é confrontante o imóvel de propriedade do NOTIFICADO, tudo nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da lei 6.015/1973 com as alterações da lei 10.931/04. A ausência de manifestação para impugnação dentro do prazo legal de quinze dias gerará presunção da anuência do NOTIFICADO com a retificação requerida. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Registral, situada à Rua Direita, 174, Centro, nesta cidade, durante o expediente que vai de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15 dias, contados publicação do presente edital e, não as havendo, será feito de imediato a averbação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VOGEL EMPREENDIMENTOS E EDIFÍCIOS EIRELI, CELINA GARCIA SALVATIERRE, ERONI NAIRNEI, ELIAS NAIRNEI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado pela VOGEL EMPREENDIMENTOS E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 30.797.017/0001-82, imóvel determinado por Lote 14, da quadra 04, Municipal Núcleo Tiradentes, objeto da matrícula nº 153.369, Lº 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: CELINA GARCIA SALVATIERRE, CPF nº 086.469.371-00. Ref.: Ao Lote 04, da quadra 04, Municipal Núcleo Tiradentes, objeto da matrícula nº 153.364, Lº 02, 1ª C.R.I.; ERONI NAIRNEI, CPF nº 762.324.929-00 e ELIAS NAIRNEI. Ref.: Ao Lote 05, da quadra 04, Municipal Núcleo Tiradentes, objeto da matrícula nº 153.365, Lº 02, 1ª C.R.I., A despeito de Eroni ter sido notificada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Elias Nairnei e Celina Garcia Salvatierre. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de anuência, ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o Sr. Elias e a Srª Celina, não foram localizados nos endereços indicados pela

parte requerente e nem lhe foi fornecida como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON CARLOS DOS SANTOS, ECS - INCORPORADORA LTDA ME

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo a Pessoa Jurídica, nº 07.2228.605.0000060-49, firmado em 02.10.2013, referente ao imóvel situado na AVENIDA AFONSO PENA, LOTE 20, QUADRA 377, JARDIM NOROESTE, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 215.461, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: EMERSON CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 742.125.670-91 representante da empresa ECS INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº 01.181.697/0001-07, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLEY MACHADO CAVALHEIRO, MARILUCE BURGOS CAVALHEIRO

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014), por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000806945-P, firmado em 01.09.2016, referente ao imóvel situado na RUA DA LIBRA, Nº 56, CASA 02, COND. RES. GIOCONDO ORSI, edificado sobre o lote de terreno nº R1R, da quadra nº 30 do Parcelamento Jardim TV Morena, Bairro TV Morena, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 252.854, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedores fiduciantes: ORLEY MACHADI CAVALHEIRO, brasileiro, analista de sistema especialista I, CPF nº 421.376.671-34, RG nº 347.698-SSP/MS e seu cônjuge MARILUCE BURGOS CAVALHEIRO, brasileira, pedagoga, CPF nº 343.852.741-34, RG nº 300.956-SESJSP/MS, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. A despeito de Orley Machado Cavalheiro ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Mariluce Burgos Cavalheiro. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª. Mariluce não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a VERONICA APARECIDA PEREIRA, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 34.638, Lvº 2, da 2ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE DE TERRENO 18 (DEZOITO), DA VILA SANTO ANTÔNIO, nesta Capital, conforme matrícula nº 5.570, Lvº 2, desta CRI, nesta Capital, que o proprietário, PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73, para a retificação de medidas e área total do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, § 2.º a 6.º da Lei n.º 6.015/73, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABRICIO RODRIGO COIMBRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRICIO RODRIGO COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68740689204, residente e domiciliado(a) na AV MARECHAL DEODORO 309 IANETAMA SALINOPOLIS PA 68745690, para que compareçam a esta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552096653-2, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 152, na Matrícula nº 19.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PEDRO TEIXEIRA, N° 33, IMPERADOR, CASTANHAL/PA, CEP: 68745-690.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2022, correspondentes a R\$ 640.135,52, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DOS SANTOS

Emitente do contrato 9013925, referente a alienação do imóvel da matrícula 6422 desta serventia. O pagamento do débito atrasado que monta em R\$ 13.426,15 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), referente as parcelas vencidas em 28/04/2021 a 28/10/2021, com projeção de pagamento atualizada até 23/02/2022, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação calculada conforme demonstrativo de débito.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO SABINO DA SILVA, JULIANA COSTA DE FRANCA SABINO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RIVALDO SABINO DA SILVA e da Sra. JULIANA COSTA DE FRANCA SABINO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 009.816.424-46 e 013.004.434-21, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0599148-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de novembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.673, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER BASTOS FEITOSA NETO, GIZELLI PEREIRA BONFIM BASTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER BASTOS FEITOSA NETO e da Sra. GIZELLI PEREIRA BONFIM BASTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 063.087.394-13 e 065.612.704-01, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1166675-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de março de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.709, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZUNI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a ZUNI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 13.471.726/0001-54, com sede na Rua Pinto Gonçalves, 110-A -- Perdizes -- São Paulo-SP, CEP: 05.005-010, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, inscrita no CNPJ. sob nº 34.020.354/0001-10, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1.101 - Edifício Sede Caixa Seguradora -- Brasília-DF, CEP: 70.701-050, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.3-Mat.6.327, cujo débito posicionado em 05/04/2022 corresponde a R\$ 75.117,58. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR a pessoa jurídica de direito privado ZUNI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, acima qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA CONSORCIOS S/A -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 12 de abril de 2022

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDADE JARDIM CAMPOS DESENVOLVIMENTOS 02 SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, na Avenida Alberto Torres, 293, Centro, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 3º, e ao Art. 20 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, que pela CIDADE JARDIM CAMPOS DESENVOLVIMENTOS 02 SPE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Rua São Jerônimo nº 380 parte, Parque Rosário, nesta cidade, CNPJ nº 33.158.447/0001-42, representada por seu sócio administrador Thiago Lima Emmanuel, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 103.551.607-14, a requerimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PMCG (Ofício nº 04/22/DIPAC), foi depositado o projeto de substituição/modificação de 08/04/2022, planta nº 229, ao projeto aprovado em decorrência da petição 7993 de 28/03/2019, planta nº 481, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da PMCG e demais documentos exigidos pela lei, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano deste município, objetivando as transformações e modificações pertinentes a referida substituição de projeto, e ao Ofício nº 04/22/DIPAC, de 08/04/2022, expedido pela PMCG, referente ao "LOTEAMENTO ABERTO DENOMINADO CIDADE JARDIM II", instituído no terreno urbano nº 243/479 da Rua Av. Projetada 2, antes designada como área de terras designada como "B", outrora desmembrada da área designada como "C", antes desmembrada do remanescente do Conjunto denominado Fazenda Santo Antonio, nesta cidade, 2º

subdistrito do 1º distrito municipal, devidamente matriculado sob o nº 40.268, ficha 01 do Lº 2, desta Circunscrição. Lotes que ficam caucionados a PMCG: lotes 55 ao 78 da quadra 03, lotes 01 ao 18 da quadra 04, lotes 25 ao 36 da quadra 06, lotes 01 ao 12 da quadra 07, lotes 01 e 10 da quadra 11, lotes 06 ao 10 e 20 ao 28 da quadra 12, lotes 01 ao 05 e 09 ao 17 da quadra 13, lotes 13 ao 24 da quadra 16, lotes 13 ao 24 da quadra 17, lotes 14 ao 26 da quadra 18, lotes 01 ao 09 da quadra 19, lotes 01 ao 12, 25 ao 46 e 48 ao 54 da quadra 20, os lotes 01 ao 11 da quadra 21, lotes 04 ao 12 da quadra 22, lotes 10 ao 18 da quadra 23, lotes 01 e 14 ao 31 da quadra 27, num total de 231 lotes, que não poderão ser vendidos antes da aceitação da Prefeitura Municipal de Obras e Infraestrutura exigidas por Lei, não será passada certidão de lotes caucionados, não serão processadas guias de transmissão das vendas dos mesmos e nem será dado alvará de licença de construções nestes lotes, antes da aceitação definitiva por parte da PMCG. Áreas públicas do loteamento (verdes e de equipamentos comunitários): 170,41m², 509,14m²; 213,66m², alterando a de 129,69m²; 695,94 alterando a de 595,63m²; 184,03m²; 5.444,59 alterando a de 6.044,87m²; 9.210,03 alterando a de 7.349,06m². Requerimento prenotado com o nº 128.511. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação na imprensa local. Eu, Oficial, subscrevo e assino. 12/04/2022. Amariles dos Santos Mota-Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12970095769, residente e domiciliado(a) na R DR LOURIVAL MARTINS BEDA, nº 1162, AP206BL8, DONANA, CAMPOS DOS GOYT/RJ CEP 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724115-1, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 12.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LOURIVAL MARTINS BEDA 1162 AP206BL8 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILZA MARCIA SOARES DA PAIXAO, WILHAS DA FONTE RAMOS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOILZA MARCIA SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09991754750, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP101 BL16 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, WILHAS DA FONTE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766273750, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP101 BL16 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437357-6, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP101 BL16 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SALEEH**

BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seu advogado, LEONARDO SENA LEAL CASTRO, inscrito na OAB/RJ 134.506 e no CPF sob o nº 082.293.187-78, vem requerer a expedição de edital para intimação de ANDRE SALEEH, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00696098150, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 091.235.487-97, que está incorrendo em mora em relação ao contrato acima descrito, tendo em vista que a intimação pessoal feita pelo Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital - RJ, dirigida ao endereço que consta no contrato, restou negativa, atestando que fiduciante estão mudou-se.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCELITA FERNANDES DE ALMEIDA MONTE**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 43782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CONCELITA FERNANDES DE ALMEIDA MONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74594281753, residente e domiciliado(a) na RUA RAUL POMPEIA, Nº 182, BLOCO 6, APARTAMENTO 104 - ENGENHO DO PORTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25.010-275, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551961612-4, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 e R4, na Matrícula nº 13.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA, Nº 182, BLOCO 6, APARTAMENTO 104 - ENGENHO DO PORTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25.010-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SAMPAIO BARBOSA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIO CESAR SAMPAIO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12414224789, residente e domiciliado(a) na RUA ARARUAMA, 407, CASA 01, PARQUE LAFAIET, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25015370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440452178-1, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 14444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARARUAMA, 407, CASA 01, PARQUE LAFAIET, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25015370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SERAPIAO D S NOGUEIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO HENRIQUE SERAPIAO D S NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11227137702, residente e domiciliado(a) na R FIDELIS ORLANDO MEDEIROS 1210 AP102 VL LEOPOLDINA DUQUE DE CAXIAS RJ 25035175, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440529454-0, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 13.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS ORLANDO MEDEIROS 1210 AP102 VL LEOPOLDINA DUQUE DE CAXIAS RJ 25035175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEYVISON LEITE CANDIDO, ELAINE DA SILVA CANDIDO

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEYVISON LEITE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84060042749, residente e domiciliado(a) na AV DR MANOEL TELLES 31 604 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000, ELAINE DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378462742, residente

e domiciliado(a) na AV DR MANOEL TELLES 31 604 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552559851-5, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 9493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MANOEL TELLES 31 604 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR LEAL BELOTA, ERICA BERNARDO DOS SANTOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 43783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO CESAR LEAL BELOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290342755, residente e domiciliado(a) na R RAUL POMPEIA 182 BL 1 AP 401 ENG DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25015270, ERICA BERNARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10087199785, residente e domiciliado(a) na R RAUL POMPEIA 182 BL 1 AP 401 ENG DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25015270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551642489-3, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 13.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL POMPEIA 182 BL 1 AP 401 ENG DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25015270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE ARAGAO LIMA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RICARDO DE ARAGAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08926803775, residente e domiciliado(a) na R SETE 0 LT 6 QD H JARDIM SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681315-1, firmada em 21/08/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 0 LT 6 QD H JARDIM SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DOS SANTOS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SONIA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59793317787, residente e domiciliado(a) na A 179A CASA 7 QD H MIRANTE DALVOR IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019231-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na A 179A CASA 7 QD H MIRANTE DALVOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGUES SILVESTRE DE FRE

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON RODRIGUES SILVESTRE DE FRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225427751, residente e domiciliado(a) na AV BORTOLAI 23 QUADRA E PQ DAS PERDIZE IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551985627-1, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BORTOLAI 23 QUADRA E PQ DAS PERDIZE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE LIMA JERONIMO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RICARDO DE LIMA JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08862090722, residente e domiciliado(a) na R 07 7 LT13A QDI JARDIM SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555222-2, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 7 LT13A QDI JARDIM SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARVALHO DE SOUZA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00087687739, residente e domiciliado(a) na R HUM LOTE 5 QD A 0 LOTEAMENTO VALE DO IPE IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551732324-1, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 5.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM LOTE 5 QD A 0 LOTEAMENTO VALE DO IPE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ROCHA LIMA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03695101784, residente e domiciliado(a) na R SAGRADA FAMILIA 6 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414861-4, firmada em 27/09/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 91, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADA FAMILIA 6 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI ALVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIDNEI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03768958701, residente e domiciliado(a) na RUA SILVIO DE OLIVEIRA Nº 178 - CASA 2 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ - CEP 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870138-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1e R2, na Matrícula nº 7193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIO DE OLIVEIRA 178 - CASA 2 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ - CEP:28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS CORREA PARENTES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLOVIS CORREA PARENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07273648710, residente e domiciliado(a) na EST DA PEDREIRA 1 C1 JD SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440091958-6, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 5.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDREIRA 1 C1 JD SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAQUIM CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30689252749, residente e domiciliado(a) na RUA DA PRAIA, Nº 125 CASA 13, CONDOMÍNIO VILA BRANCA, IGUABA GRANDE/RJ, CEP.: 28.960-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000419-9, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 3.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA PRAIA, Nº 125 CASA 13, CONDOMÍNIO VILA BRANCA, IGUABA GRANDE/RJ, CEP.: 28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MOURA DE OLIVEIRA, MARCOS ANDRE SOARES DA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATA MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07954299759, residente e domiciliado(a) na R MAGUINOLIAS 3 LT 342 QD 2 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000, MARCOS ANDRE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07953012782, residente e domiciliado(a) na R MAGUINOLIAS 3 LT 342 QD 2 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500493-4, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGUINOLIAS 3 LT 342 QD 2 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DA SILVA DINIZ

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SARA DA SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77819446749, residente e domiciliado(a) na EST DO CHALET, nº 1, C4 C R MANI, CENTRO (MANILH, ITABORAI/RJ CEP 24855312, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277782-7, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 , na matrícula nº 47.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CHALET C MANILHA RESI 0 FRACA04 QDG CENTRO (MANILH ITABORAI RJ 24855312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BATISTA DE SOUZA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11150016710, residente e domiciliado(a) na ETR ITABORAI-CABUCU S/N, nº 0, CASA 299, C JD MARAMBAIA, ITABORAI/RJ CEP 24800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552963199-1, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na matrícula nº 46.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI-CABUCU S/N 0 CASA 299 C JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DA FONSECA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13665581702, residente e domiciliado(a) na ROD RJ104 N. 205 - BL 5 - MARAMBAIA - MANILHA - ITABORAI RJ 24859372, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196828-0, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 47700, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RJ104 N. 205 - BL 5 - MARAMBAIA - MANILHA - ITABORAI RJ 24859372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CONCEICAO DOS S FERREIRA, PAULO ISIDORO REIS FERREIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA CONCEICAO DOS S FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88835685591, residente e domiciliado(a) na R E 0 LT42 QD7 C2 MONTE VERDE (M ITABORAI RJ 24857560, PAULO ISIDORO REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03467718540, residente e domiciliado(a) na R E 0 LT42 QD7 C2 MONTE VERDE (M ITABORAI RJ 24857560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994641-0, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 LT42 QD7 C2 MONTE VERDE (M ITABORAI RJ 24857560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66082978234, residente e domiciliado(a) na R COND RES JDS DALDEIA 2 197 LOTE 197 VILA GABRIELA ITABORAI RJ 24856052, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720474790, residente e domiciliado(a) na R COND RES JDS DALDEIA 2 197 LOTE 197 VILA GABRIELA ITABORAI RJ 24856052, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365010-4, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COND RES JDS DALDEIA 2 197 LOTE 197 VILA GABRIELA ITABORAI RJ 24856052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08242273790, residente e domiciliado(a) na EST DO CHALET 0 QD 00 LT 99 CONDOMÍNIO JARDINS D'ALDEIA CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855312, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441457884-0, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51233, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CHALET 0 QD 00 LT 99 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VILLAR PINTO, ALYNE STEFANIA DA SILVA LINS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO VILLAR PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13710872707, residente e domiciliado(a) na R 39, QUADRA 59, LOTE 23 CASA 02 CENTRO ITABORAI RJ 24800001, ALYNE STEFANIA DA SILVA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289363722, residente e domiciliado(a) na R 39, QUADRA 59, LOTE 23 CASA 02 CENTRO ITABORAI RJ 24800001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440316428-2, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 39, QUADRA 59, LOTE 23 CASA 02 CENTRO ITABORAI RJ 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01581111762, residente e domiciliado(a) na EST DE MAGE 91 CASA A ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a

fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840200000127-4, firmada em 06/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 43.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE MAGE 91 CASA A ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PARANHOS LIMA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIZ PARANHOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11528573714, residente e domiciliado(a) na R JOSE ADRIANO FERREIRA 528 QD28 CS5 NOVO HORIZONTE ITABORAI RJ 24860112, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441638366-2, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ADRIANO FERREIRA 528 QD28 CS5 NOVO HORIZONTE ITABORAI RJ 24860112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA RIBEIRO PESSANHA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINA RIBEIRO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11803540796, residente e domiciliado(a) na R SAMUEL GARCIA, LT 6 QD 6 NOVO HORIZONTE - CEP: 24860104 - ITABORAI - RJ, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10809222701, residente e domiciliado(a) na R SAMUEL GARCIA, LT 6 QD 6 NOVO HORIZONTE - CEP: 24860104 - ITABORAI - RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245610-9, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 47.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE CABUCU Nº 2, QUADRA 6, LOTE 6 - CALUGE - ITABORAI RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SOUSA MARTINS, JULIANA GABRIELLE DAMASCENO MARTINS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEX SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13879229716, residente e domiciliado(a) na EST MUNICIPAL ITAMBI 00016 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORE DO CAMPO, ITAMBI PORTO DAS CAIXAS, ITABORAI RJ 24865855, JULIANA GABRIELLE DAMASCENO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86813358200, residente e domiciliado(a) na EST MUNICIPAL ITAMBI 00016 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORE DO CAMPO, ITAMBI PORTO DAS CAIXAS, ITABORAI RJ 24865855, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457935-4, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46768, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI 16 COND. FLORE ITAMBI ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES DE PONTES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE GOMES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16909118758, residente e domiciliado(a) na R JOSE ADRIANO FERREIRA, CASA 7, JARDIM NOVO HORIZONTE, CONDOMÍNIO MARQUES I (MANILHA ITABORAI RJ 24860112, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014335-2, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ADRIANO PEREIRA 0 C7 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DAVID BEZERRA DE FREITAS, VALERIA REGINA DA SILVA FREITAS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO DAVID BEZERRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02988855730, residente e domiciliado(a) na R TIRADENTES 111 CASA 02 SDO ITAUNA SAO

GONCALO RJ 24474470, VALERIA REGINA DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311720757, residente e domiciliado(a) na R TIRADENTES 111 CASA 02 SDO ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474470, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383126-2, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46792, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI 40 CASA 40 CON ITAMBI ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO, RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19926960200, residente e domiciliado(a) na R ENNES LOPES GARCIA 0 LT114 MANILHA ITABORAI RJ 24800000, RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15936414272, residente e domiciliado(a) na R ENNES LOPES GARCIA 0 LT114 MANILHA ITABORAI RJ 24800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841487000324-0, firmada em 09/02/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA 0 LT114 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61086433319, residente e domiciliado(a) na R9 LT 353 BAIRRO CID GEBARA A, UNIDADE 202 CONDOMÍNIO VIVER BEM, ITAMBI ITABORAI RJ 24867428, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14016032709, residente e domiciliado(a) na R9 LT 353 BAIRRO CID GEBARA A, UNIDADE 202 CONDOMÍNIO VIVER BEM, ITAMBI ITABORAI RJ 24867428, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441312703-7, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 353 R9 B CID GEBARA A 202 UNIDADE ITAMBI ITABORAI RJ 24867428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO JOSE DA SILVA, DANIELLE VANESSA LIMA DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANDO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08069163461, residente e domiciliado(a) na R PRESIDENTE COSTA E SILVA - 99 - CASA - CENTRO - TANGUA/RJ - 24890-000, DANIELLE VANESSA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01455824429, residente e domiciliado(a) na R PRESIDENTE COSTA E SILVA - 99 - CASA - CENTRO - TANGUA/RJ - 24890-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479837-4, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 47636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR PEREIRA NETO QU 0 LT 27 QD 62 SANTO ANTONIO ITABORAI RJ 24856636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO FUNKE LEME, LILIANA GUIMARAES PINTO FUNKE

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANILO FUNKE LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494109758, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR GUSM O, nº 365, LT 09 QD 10, PRAIA CAMPISTA, MACAE/RJ CEP 27910000, LILIANA GUIMARAES PINTO FUNKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08671620743, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR GUSM O, nº 365, LT 09 QD 10, PRAIA CAMPISTA, MACAE/RJ CEP 27910000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089911-9, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 37.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR GUSM O 365 LT 09 QD 10 PRAIA CAMPISTA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado,

em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS TEIXEIRA BASTOS FERREIRA, RALPH PEREIRA FERREIRA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THAIS TEIXEIRA BASTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05416113723, residente e domiciliado(a) na R IRACEMA 2 LT 3 QD 5 VILA IRACEMA MANGARATIBA RJ 23860000, RALPH PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568459727, residente e domiciliado(a) na R IRACEMA 2 LT 3 QD 5 VILA IRACEMA MANGARATIBA RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001467-6, firmada em 23/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 20.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA 2 LT 3 QD 5 VILA IRACEMA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DOMINGOS**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VERA LUCIA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62493728734, residente e domiciliado(a) na EST DOS BANDEIRANTES, 29447 VARGEM GRANDE - CEP: 22785091 - RIO DE JANEIRO - RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661477-9, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 5.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H, nº 7, LOTE 04, QD9 - JACAREI - MANGARATIBA/RJ 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE SOUZA DA SILVA PAULA, ALEXANDRE DE PAULA DA SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA DE SOUZA DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09984180727, residente e domiciliado(a) na ETR SAO JOAO MARCOS 0 LOTE 15 N MANGARATIBA MANGARATIBA RJ 23860000, ALEXANDRE DE PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07320389797, residente e domiciliado(a) na ETR SAO JOAO MARCOS 0 LOTE 15 N MANGARATIBA MANGARATIBA RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440186161-1, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO JOAO MARCOS 0 LOTE 15 N MANGARATIBA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE TELLES DA SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34581120730, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA 1 LT 16 QDR E PRQ ALTO DO ARPÃO- MANGARATIBA RJ 23885000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440484613-3, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 LT 16 QDR E PRQ ALTO DO ARPÃO MANGARATIBA RJ 23885000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE MAGNOLIA MEDEIROS MANSO DUAR, LUIS CARLOS DA SILVA DUARTE**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELE MAGNOLIA MEDEIROS MANSO DUAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266363700, residente e domiciliado(a) na ETR BR101 KM 64 BL 7 502 CON DE JACAREI MANGARATIBA RJ 23885000, LUIS CARLOS DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662091701, residente e domiciliado(a) na ETR BR101 KM 64 BL 7 502 CON DE JACAREI MANGARATIBA RJ 23885000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552797693-2, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 2193, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BR101 KM 64 BL 7 502 CON DE JACAREI MANGARATIBA RJ 23885000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUSIVANIA XAVIER NOVAIS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUSIVANIA XAVIER NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00058936580, residente e domiciliado(a) na R SILVIA CORDONIZ 121 AP 311 BL/03 COSMORAMA MESQUITA RJ 26582260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442143870-4, firmada em 13/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA CORDONIZ 121 AP 311 BL/03 COSMORAMA MESQUITA RJ 26582260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLINO GONCALVES JUNIOR, SUELANE DE LIMA SILVA GONCALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLINO GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10776025708, residente e domiciliado(a) na R JOSE BONIFACIO 201 BL 05 A 201 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100, SUELANE DE LIMA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11716960789, residente e domiciliado(a) na R JOSE BONIFACIO 201 BL 05 A 201 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166228-3, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 05 A 201 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALMEIDA DA COSTA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05618833786, residente e domiciliado(a) na AVENIDA UNIAO 1313 SANTA TEREZINHA MESQUITA RJ 26554000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336410-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UNIAO 1313 SANTA TEREZINHA MESQUITA RJ 26554000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DOS PASSOS SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA APARECIDA DOS PASSOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90838815715, residente e domiciliado(a) na R BRAULIO 164 SANTO ELIAS MESQUITA RJ 26560581, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755602-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAULIO nº 164 - SANTO ELIAS - MESQUITA RJ 26560581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE ALBUQUERQUE MARINS, ALEXANDER RODRIGUES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JESSICA DE ALBUQUERQUE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12931875775, residente e domiciliado(a) na R GUIDO, nº 180, QD18 LT01, SANTO ELIAS, MESQUITA/RJ CEP 26560570, ALEXANDER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

11698550758, residente e domiciliado(a) na R GUIDO, nº 180, QD18 LT01, SANTO ELIAS, MESQUITA/RJ CEP 26560570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203666-6, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIDO 180 QD18 LT01 SANTO ELIAS MESQUITA RJ 26560570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE ALVES DEMARCO, PRISCILA DE QUEIROZ SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE HENRIQUE ALVES DEMARCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314108783, residente e domiciliado(a) na RUA JOSEFINA Nº 392, SANTO ELIAS, MESQUITA RJ - CEP: 26.560-540, PRISCILA DE QUEIROZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09443731789, residente e domiciliado(a) na RUA JOSEFINA Nº 392, SANTO ELIAS, MESQUITA RJ - CEP: 26.560-540, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440439322-8, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 13.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEFINA Nº 392, SANTO ELIAS, MESQUITA RJ - CEP: 26.560-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GOMES NOVAES

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA GOMES NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04640388713, residente e domiciliado(a) na AV LUIZ PALMIER, nº 1001, BL06 AP301, BARRETO, NITEROI/RJ CEP 24110310TR FARIA, nº 2, AP 404, SANTA ROSA, NITEROI/RJ CEP 24240170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550121450-4, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na matrícula nº 8.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ PALMIER nº 1001 BL 06 AP301 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON CLAUDIO DA SILVA, CLAUDIA SILVA DA CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JAILTON CLAUDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602424799, residente e domiciliado(a) na RUA LUIZ EDUARDO 50 CASA 06 MARAPICU NOVA IGUAÇU/RJ 26295033, CLAUDIA SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09217203785, residente e domiciliado(a) na RUA LUIZ EDUARDO 50 CASA 06 MARAPICU NOVA IGUAÇU/RJ 26295033, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206644-1, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 94354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ EDUARDO 50 CASA 06 MARAPICU NOVA IGUAÇU/RJ 26295033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA KELLY DE ABREU DOS SANTOS, ROMERITO PEREIRA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA KELLY DE ABREU DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371227757, residente e domiciliado(a) na R ONZE 20 CASA 01 QD IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495, ROMERITO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12568861738, residente e domiciliado(a) na R ONZE 20 CASA 01 QD IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441192410-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 95323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 20 CS 01 Q 12, LT 11 - IPIRANGA- NOVA IGUAÇU - RJ 26293-495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENIL RAMOS DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VICENIL RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42481651715, residente e domiciliado(a) na R SAO JUDAS TADEU 1 CASA MARAPICU NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26294351, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000204-3, firmada em 18/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 85.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JUDAS TADEU 1 CASA JD CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS, VIVIANE TEIXEIRA DA C MEDEIROS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05843018717, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 140 CASA 02 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516, VIVIANE TEIXEIRA DA C MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13738762710, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 140 CASA 02 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442381281-6, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 140 CASA 02 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISMAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

02372661728, residente e domiciliado(a) na RUA OITO 36 CASA IPIRANGA NOVA IGUAÇÚ RJ CEP 26293 513, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208047-9, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 95.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO 36 CASA IPIRANGA NOVA IGUAÇÚ RJ CEP 26293 513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07473112775, residente e domiciliado(a) na RUA DR SERGIO AROUCA, Nº 52, JD 4 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.061-790, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578404-7, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 86.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR SERGIO AROUCA, Nº 52, JD 4 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.061-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL LIMA DE ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIEL LIMA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11208142780, residente e domiciliado(a) na RUA SETE DE SETEMBRO 13 CABU U NOVA IGUAÇU RJ 26359470, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579708-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 98.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, 13 - CABUÇU, NOVA IGUAÇU / RJ - CEP: 26.359-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08697754720, residente e domiciliado(a) na ETR HUMAITA LOTE 01 QD 03 0 B15 AP102 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550876815-5, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 88.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA LOTE 01 QD 03 0 B15 AP102 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FLORENTINO DE ANDRADE**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO FLORENTINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01947372769, residente e domiciliado(a) na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 46 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552950586-2, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 87123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 46 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMA DAMASIO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSELMA DAMASIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12847353704, residente e domiciliado(a) na R PETROLINA 396 CASA 16 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291407, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441160265-0, firmada em 15/02/2016, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 396 CASA 16 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA NASCIMENTO BARROS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTA NASCIMENTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16127833760, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 140 CASA 07 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442316611-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 104702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 140 CASA 07 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DUTRA PORFIRIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO CARLOS DUTRA PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09833206751, residente e domiciliado(a) na R TRES 122 CASA 02 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291515, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442525486-1, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 122 CASA 02 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DE SOUZA CAVALCANTI MARQUES, ELIELTON MARQUES ANICETO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANE DE SOUZA CAVALCANTI MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10125401701, residente e domiciliado(a) na ETR DA GRANJA 0 CASA 11 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249, ELIELTON MARQUES ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04328284355, residente e domiciliado(a) na ETR DA GRANJA 0 CASA 11 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217577-8, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA 0 CASA 11 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SOUZA BARCELOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HENRIQUE SOUZA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11602809755, residente e domiciliado(a) na Rua José Salomão, 39, Chatuba, Mesquita/RJ, CEP: 26.585-400 Rua Lídia, 946, Chatuba, Mesquita/RJ, CEP: 26.246-150 Rua Almirante Batista das Neves, 969, Casa 3E, Chatuba, Mesquita/RJ, CEP: 26.585-041, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440341931-0, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 90.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PAULO LOPES 68 CASA 27 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26357470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE SOUSA COSTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFERSON DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11813583706, residente e domiciliado(a) na R SEIS 60 CASA 01 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442525091-2, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 109610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 60 CASA 01 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MELLO DOS SANTOS, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROGERIO MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02734760762, residente e domiciliado(a) na R JORGE HILARIO DO SANTOS 57 PRQ QUEIMADOS RJ 26321590, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02308824719, residente e domiciliado(a) na R JORGE HILARIO DO SANTOS 57 PRQ QUEIMADOS RJ 26321590, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441044768-7, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE HILARIO DO SANTOS 57 PRQ QUEIMADOS RJ 26321590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA MARTINS LEITE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON PEREIRA MARTINS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363546742, residente e domiciliado(a) na R PETROPOLIS 409 CS 02 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896016, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393915-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS 409 CS 02 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA HELENA LATINI WILSON

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIA HELENA LATINI WILSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02975417730, residente e domiciliado(a) na R FELIX PACHECO 283 CASA 02 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440488010-2, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 23.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX PACHECO 283 CASA 02 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER QUINTANILHA RAMOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEBER QUINTANILHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08012452731, residente e domiciliado(a) na RUA PEPERONIA 563 APTO 301, RESIDENCIAL PRAIA ANCORA, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28899563, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440613-3, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEPERONIA 563 APTO 301, RESIDENCIAL PRAIA ANCORA, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28899563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MACHADO BUENO, PRISCILLA RIBEIRO ALMEIDA BUENO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL MACHADO BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05490964774, residente e domiciliado(a) na R 10 211 APT0204 SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890770, PRISCILLA

RIBEIRO ALMEIDA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584673702, residente e domiciliado(a) na R 10 211 APT0204 SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890770, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909688-2, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 25545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 211 APT0204 SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSHUA DA SILVEIRA FERNANDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSHUA DA SILVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06110065706, residente e domiciliado(a) na R RAUL SEIXAS 1025 A 203 JD CAMPOMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114251-8, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 19.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMÍNIO VISTA DO MAR, UNIDADE Nº 39, LOTE 13-A, QUADRA E, LOTEAMENTO MAR DO NORTE, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88301168315, residente e domiciliado(a) na R SENADOR NABUCO 115 AP 102 CS1 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336736-8, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 47.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 115 AP 102 CS1 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO

RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUO MIN**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUO MIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05749682706, residente e domiciliado(a) na BOULEVARD VINTE E OITO DE SETEMBRO, 172-F, APTO 301, VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.551-030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440130509-3, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 59.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na BOULEVARD VINTE E OITO DE SETEMBRO, 172-F, APTO 301, VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.551-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DE OLIVEIRA SOARES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIOLA DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763692707, residente e domiciliado(a) na RUA SAO MIGUEL, Nº 328 APT 302 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:20.530-420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440182657-3, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 58.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 328 AP 302 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIO AUGUSTO SOARES MARTINS, HILMA SALAZAR PEREIRA MARTINS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EMILIO AUGUSTO SOARES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23974818715, residente e domiciliado(a) na RUA PREFEITO DULCIDIO CARDOSO 2915 BLOCO 3, APT 1204 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-050, HILMA SALAZAR PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12891231791, residente e domiciliado(a) na RUA PREFEITO DULCIDIO CARDOSO 2915 BLOCO 3, APT 1204 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734020900300002468-7, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 52755, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE BONFIM, 344, SALA 709, BLOCO 1 344 SALA 709, BLOCO 1 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.520-053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09076116725, residente e domiciliado(a) na R CARLOS MEZIANO 50 AP 301 BL 4 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 21931595, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813792000306-0, firmada em 29/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 42.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MEZIANO 50 AP 301 BL 4 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 21931595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA MARIA NANES, WELLINGTON COSTA DE SIQUEIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOELMA MARIA NANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06196694464, residente e domiciliado(a) na RUA GARIBALDI, Nº 193, BLOCO 2, APT0 201, TIJUCA, RIO

DE JANEIRO/RJ CEP20511330, WELLINGTON COSTA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04450168410, residente e domiciliado(a) na RUA GARIBALDI, Nº 193, BLOCO 2, APTO 201, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP20511330, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440272177-5, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 114.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GARIBALDI, Nº 193, BLOCO 2, APTO 201, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP20511330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVINO OLIVEIRA DA COSTA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATO ALVINO OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65102088734, residente e domiciliado(a) na R WILDE LUSTOSA 144 B3 AP103 ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ 21921549, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268245-1, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 35.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILDE LUSTOSA 144 B3 AP103 ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ 21921549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOARES MARUCHI**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO SOARES MARUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04590036665, residente e domiciliado(a) na RUA JAIME PERDIGAO, Nº 650 - TAUA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.920-240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440134067-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 68.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAIME PERDIGAO, Nº 650 - TAUA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.920-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERSEVERANCE - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI, M. V. GONCALVES COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da MAYAS FINANCEIRO EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA -- EPP, CNPJ nº 35.897.152/0001-13 com sede em São Gonçalo/RJ, prenotado sob nº. 654.855 em 13/08/2021, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PERSEVERANCE -- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 18.962.919/0001-21 (devedora); e MV GONÇALVES COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI -- ME, CNPJ nº 26.415.829/0001-49 (mutuária), para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Mútuo com Alienação Fiduciária e Garantia Fidejussória, firmado em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 126.301 sob o ato R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Gabizo, nº 41, Tijuca/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA ROSA COSTA BRANCO, FELIPE DOS SANTOS BRANCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE DA SILVA ROSA COSTA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13337452736, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 0 AP402 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, FELIPE DOS SANTOS BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10429469730, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 0 AP402 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553504321-2, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 62, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 0 AP402 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10865806721, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 0 AP402 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553486027-6, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 115, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 0 AP402 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PIMENTEL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO PIMENTEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13741235792, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 307 B3 A208 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603040-4, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 13436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 307 B3 A208 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA BONFIM SANT ANNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NUBIA BONFIM SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05891160706, residente e domiciliado(a) na R IBITUBA 215 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23047610, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441273028-9, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITUBA 215 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23047610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, DARLANE DE OLIVEIRA MOURA DE OLIVEIR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DELIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01085221725, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUETA BRIEBA - 172 - A - COSMOS S - RIO DE JANEIRO/RJ - 23580-250, DARLANE DE OLIVEIRA MOURA DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05716112730, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUETA BRIEBA - 172 - A - COSMOS S - RIO DE JANEIRO/RJ - 23580-250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305530-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE AMARAL 340 CASA SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23098120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MOREIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09973103750, residente e domiciliado(a) na R NAUM A D S (DRAMATURGO) 10500 APT 305 BL 12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441411484-4, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 3733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAUM A D S (DRAMATURGO) 10500 APT 305 BL 12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID PAULA DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEIVID PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11749196719, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR D HENNINGER 125 APT 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441578661-7, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR D HENNINGER 125 APT 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO FONTES SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BERNARDO FONTES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05938151732, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.9 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756909-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 25173, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.9 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANTOS DE SOUZA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS SANTOS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18425878705, residente e domiciliado(a) na EST DA PACIENCIA 5355 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23066271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190546-4, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39906, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA 5355 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MENDES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151684752, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP205 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280513-4, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP205 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANDARA LANA DOS SANTOS DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TANDARA LANA DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13941963775, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.3 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804360-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31499, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.3 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09158291776, residente e domiciliado(a) na R MURILO ALVARENGA 65 AP306 BL 04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23071040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441429402-8, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO ALVARENGA 65 AP306 BL 04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA EVANGELISTA DE MATOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA EVANGELISTA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15187099744, residente e domiciliado(a) na R GUARUJA 2250 APARTAMENTO 201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442099081-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 2250 APARTAMENTO 201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURDES DIAS DE MELLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOURDES DIAS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38276488749, residente e domiciliado(a) na ETR CACHAMORRA 1115 BL05 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553539682-4, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 10.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CACHAMORRA 1115 BL05 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA MARIA DOS SANTOS, YAGO CESAR DIAS MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAELA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17746308775, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221, YAGO CESAR DIAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17596773702, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467167-4, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19847, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RAPHAEL RODRIGUES DE BARCELLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ RAPHAEL RODRIGUES DE BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603256759, residente e domiciliado(a) na R ERNANI DE PAIVA 125 CASA 2 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441036689-8, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI DE PAIVA 125 CASA 2 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ARRUDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREIA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03449414771, residente e domiciliado(a) na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 306 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442545447-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 49902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 306 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI JADSON ALEXANDRE DA S BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA YURI JADSON ALEXANDRE DA S BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06109941743, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO ORICO 63 APTO 102 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442370931-4, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 102 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO TEIXEIRA IGIDIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCO ANTONIO TEIXEIRA IGIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01162008717, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 228 AP201 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145563-6, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 17761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP201 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO BERNARDO DOMINGUEZ DE PAZOS

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIO BERNARDO DOMINGUEZ DE PAZOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79599982720, residente e domiciliado(a) na RUA COSTA BASTOS, Nº 55, APARTAMENTO Nº 201, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.240-020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553101589-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 67.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COSTA BASTOS, Nº 55, APARTAMENTO Nº 201, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.240-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD PAULO ALVES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONALD PAULO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04247356798, residente e domiciliado(a) na AV TEN-CEL M DE ARAGAO 1625 B4 AP107 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765007, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440967760-7, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 402164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEN-CEL M DE ARAGAO 1625 B4 AP107 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON DA COSTA TINOCO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WEVERTON DA COSTA TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16994624706, residente e domiciliado(a) na R CARLOS FOX 1051 CASA 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344318-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1051 CASA 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE MARY MORAES DE ARAUJO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GREICE MARY MORAES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11528131703, residente e domiciliado(a) na EST RESTAURADA 215 CASA 1 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723840, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441314721-6, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61579, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RESTAURADA 215 CASA 1 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PACHECO PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO PACHECO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10946506760, residente e domiciliado(a) na Rua SOUZA COSTA nº 516 Casa 01, lote 38 da quadra R, do loteamento Jardim BOM RETIRO, 3º distrito de SAO GONCALO RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551559130-3, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 53.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SOUZA COSTA nº 516 Casa 01, lote 38 da quadra R, do loteamento Jardim BOM RETIRO, 3º distrito de SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042087732, residente e domiciliado(a) na R JUVENAL CAMPOS 63 CS 08LT 11 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589239-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 63 CS 08LT 11 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON BISPO DE MENEZES, JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO MENEZES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILSON BISPO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63441918720, residente e domiciliado(a) na RUA ANTENOR RODRIGUES 29 - JOQUEI CLUBE - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.743-560, JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63441918720, residente e domiciliado(a) na RUA ANTENOR RODRIGUES 29 - JOQUEI CLUBE - SAO GONCALO/RJ

- CEP: 24.743-560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734020400300001638-5, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 ; na matrícula nº 12783, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTENOR RODRIGUES 29 - JOQUEI CLUBE - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.743-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE MORAES GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANO DE MORAES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº05711297732, residente e domiciliado(a) na EST SAO PEDRO 574 CS43 APT201 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441865946-0, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 574 CS43 APT201 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RAVAZO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO CARLOS RAVAZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26074996822, residente e domiciliado(a) na R DAS PEROLAS 1109 CASA BASE JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715610, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113561-0, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r2, na Matrícula nº 61.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS 1109 CASA BASE JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01578904730, residente e domiciliado(a) na R ESTRADA DO IMBOASSU, nº 232, B2 A505, BOA U, SAO GONCALO/RJ CEP 24471040, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03687046702, residente e domiciliado(a) na R ESTRADA DO IMBOASSU, nº 232, B2 A505, BOA U, SAO GONCALO/RJ CEP 24471040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299542-5, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 52.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DO IMBOASSU 232 B2 A505 BOA U SAO GONCALO RJ 24471040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDMAR RAMOS XAVIER

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CIDMAR RAMOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03124204719, residente e domiciliado(a) na R RECIFE 330 CS 3 AP 201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551281844-7, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 55.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 330 CS 3 AP 201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DAS NEVES FRANCA PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS DAS NEVES FRANCA PEREIRA, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 18905622704, residente e domiciliado(a) na R AUGUSTO RUSH 45 AP 804 BL 15 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441536315-5, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 30257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSH 45 AP 804 BL 15 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA COSTA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FATIMA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950798777, residente e domiciliado(a) na R CUIABA 256 CASA 3 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457330, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215379-3, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 56.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUIABA 256 CASA 3 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15435478774, residente e domiciliado(a) na EST DAS PALMEIRAS 126 ITAOCA SAO GONCALO RJ 24473181, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441477753-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64292, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PALMEIRAS 126 ITAOCA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA COSTA DE CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO DA COSTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10790971712, residente e domiciliado(a) na ETR DOS MENEZES 400 BL B2 AP2002 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552803603-8, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 49.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS MENEZES 400 BL B2 AP2002 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS PAULO DA SILVA PINTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS PAULO DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63721309715, residente e domiciliado(a) na R RODRIGO DE CARVALHO, nº 766, CASA 02, MUTUA, SAO GONCALO/RJ CEP 24460440, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440874571-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 59.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO DE CARVALHO 766 CASA 02 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE CABRAL COELHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELLE CABRAL COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05573146742, residente e domiciliado(a) na AVENIDA BORIS 33 LOTE 4 QUADRA 6, MUTONDO, SAO GONCALO, RJ CEP 24420730, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551928187-4, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 3.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BORIS 33 LOTE 4 QUADRA 6, MUTONDO, SAO GONCALO, RJ CEP 24420730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARILZA SIQUEIRA, JOSE LUIZ DA SILVA NETO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRA MARILZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04452354700, residente e domiciliado(a) na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 4 AP 102 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590, JOSE LUIZ DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01561579777, residente e domiciliado(a) na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 4 AP 102 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550792880-9, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 54.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 4 AP 102 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA GERMANO DE LIMA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TATIANA GERMANO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08634665755, residente e domiciliado(a) na RUA LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA Nº 652, CASA 01, JARDIM NOVA RE´PUBLICA SAO GONCALO RJ 24745020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270093-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA Nº 652, CASA 01, JARDIM NOVA RE´PUBLICA SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ.

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA HELENA SOUZA DA SILVA REGO, FLAVIO LUIS DO REGO SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARTA HELENA SOUZA DA SILVA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09521308745, residente e domiciliado(a) na R MELCHIADES PICANCO 471 CASA COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451030, FLAVIO LUIS DO REGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448886720, residente e domiciliado(a) na R MELCHIADES PICANCO 471 CASA COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303262-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MELCHIADES PICANCO 471 CASA COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA SILVA IECKER

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO DA SILVA IECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596982740, residente e domiciliado(a) na R PASTOR AVELINO DE SOUZA 280 CASA 4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365811-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 10.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR AVELINO DE SOUZA 280 CASA 4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVENILDE ARAUJO ABREU

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SILVENILDE ARAUJO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62234919304, residente e domiciliado(a) na R EXPEDICIONARIO ARI RAUEN 323 BL 13 APT 2 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano

Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426570-0, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ARI RAUEN 323 BL 13 APT 2 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA ALBINO DOS SANTOS PENHA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANA ALBINO DOS SANTOS PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263361700, residente e domiciliado(a) na ESTRADA VEREADOR LUIZ CARLOS DA SILVA 500 BL06 A504 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553373214-2, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 11.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VEREADOR LUIZ CARLOS DA SILVA 500 BL06 A504 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MORAIS DA SILVA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DE FATIMA MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76608565704, residente e domiciliado(a) na R PIRANEMA 28 QD C L18 C2 PIRANEMA SEROPEDICA RJ 23855070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553555171-4, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRANEMA 28 QD C L18 C2 PIRANEMA SEROPEDICA RJ 23855070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA PINTO SANTOS

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIANA PINTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10440741750, residente e domiciliado(a) na RUA JACARANDA 722 QDA LT13 C2 SEROPEDICA SEROPEDICA RJ CEP 23898500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553423714-5, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 1490, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACARANDA 722 QDA LT13 C2 SEROPEDICA SEROPEDICA RJ CEP 23898500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANA SERRA RODRIGUES, ANDERSON LOPES DE ASSIS

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEIDIANA SERRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16657282729, residente e domiciliado(a) na R 29 QD23 16 CASA 06A BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000, ANDERSON LOPES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15741129706, residente e domiciliado(a) na R 29 QD23 16 CASA 06A BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433201-2, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 QD23 16 CASA 06A BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MORADA DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.313.577/0001/07, com sede à rua 07 de Setembro, nº 1595, bairro Centro, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 01 (uma) parcela 01 com área de 181.378,78m², sem benfeitorias, que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na rua Johann G. H. Hadlich, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 34476. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Reynaldo Galves Leal, registrado no CREA sob nº 071490-1-SC. Para que chegue ao conhecimento de Geraldo Seibt, Miriam Marili Arnold Seibt, Engelberto Johannes Bornhofen, Gertrudes Bornhofen, Lucia Maria de Oliveira, Município de Blumenau, Elenora Reinhold, Nicácio Knoth, Angelita Knoth Dickmann, Marcia Knoth Haschel, Martim Thomsen, Condomínio Morada da Figueira, Marlete Kremer Bornhofen, Mauri Knoth, Maurício Knoth, RJ Administradora de Bens Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 14 de abril de 2022. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA APARECIDA SCHROEDER DE SOUZA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de SABRINA APARECIDA SCHROEDER DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 416.303.718-74, CNH nº 06509508434 DENATRAN/SC, em virtude da mesma estar em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 10.03.2022 importavam em R\$ 56.807,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a escritura pública de compra e venda, e mútuo com pacto adjeto de alienação fiduciária, lavrada em data de 03.12.2019, no Livro nº 1310-E, às fls. 035/042 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Blumenau/SC e registrada sob R-4/20.558 em 03.01.2020 no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, C SCHMIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 73.343.675/0001-07, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Itoupava Seca, na rua Içara, nº 200. Dado e passado nesta cidade de Blumenau aos 08 dias do abril de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04224737906, residente e domiciliado(a) na R SIQUEIRA CAMPOS 867 AP 302 CENTRO CAMBORIU SC 88340374, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770013063-8, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIQUEIRA CAMPOS 867 AP 302 CENTRO CAMBORIU SC 88340374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 61.889,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR PASSINI**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 135.111, em 01 de outubro de 2021, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de Parte dos lotes rurais nºs 263 e 264, com a área de 35.000,00m² (trinta e cinco mil metros quadrados), situado em Linha Bela Vista do Picadão -- Distrito de Engenho Velho -- Concórdia/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas E= 382.699,275 m e N= 6.989.146,626 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Adolfo Ghidorsi e Olidia Ghidorsi, matrícula nº 33.507, com o azimute de 137°06'31" e a distância de 24,58 m até o vértice P02 de coordenadas E=382.716,007 m e N=6.989.128,615 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Adolfo Ghidorsi e Olidia Ghidorsi, matrícula nº 33.507, com o azimute de 112°44'26" e a distância de 26,46 m até o vértice P03 de coordenadas E=382.740,407 m e N=6.989.118,388 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Adolfo Ghidorsi e Olidia Ghidorsi, matrícula nº 33.507, com o azimute de 181°57'37" e a distância de 8,01 m até o vértice P04 de coordenadas E=382.740,133 m e N=6.989.110,383 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Adolfo Ghidorsi e Olidia Ghidorsi, matrícula nº 33.507, com o azimute de 264°29'54" e a distância de 52,20 m até o vértice P05 de coordenadas E=382.688,170 m e

N=6.989.105,378 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Adolfo Ghidorsi e Olidia Ghidorsi, matrícula nº 33.507, com o azimute de 268°22'02" e a distância de 37,24 m até o vértice P06 de coordenadas E=382.650,948 m e N=6.989.104,317 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Adolfo Ghidorsi e Olidia Ghidorsi, matrícula nº 33.507, com o azimute de 228°27'41" e a distância de 74,47 m até o vértice P07 de coordenadas E=382.595,204 m e N=6.989.054,932 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Ademir Passini, matrícula nº 33.508, com o azimute de 224°23'13" e a distância de 231,13 m até o vértice P08 de coordenadas E=382.433,528 m e N=6.988.889,758 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 238, 247, 248 e 265 de propriedade de Ademir Passini, matrícula nº 33.508, com o azimute de 212°05'58" e a distância de 35,98 m até o vértice P09 de coordenadas E=382.414,407 m e N=6.988.859,276 m; deste segue confrontando com parte do lote rural nº 265 de propriedade de Engie Brasil Energia S/A, matrícula nº 19.441, com o azimute de 308°59'20" e a distância de 86,00 m até o vértice P10 de coordenadas E=382.347,559 m e N=6.988.913,387 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 263 e 264 de propriedade de Olga Frozza Schiavini e Sirio Antonio Schiavini, matrícula nº 2.793, com o azimute de 32°00'14" e a distância de 213,45 m até o vértice P11 de coordenadas E=382.460,685 m e N=6.989.094,398 m; deste segue confrontando com parte dos lotes rurais nºs 263 e 264 de propriedade de Olga Frozza Schiavini e Sirio Antonio Schiavini, matrícula nº 2.793, com o azimute de 77°39'09" e a distância de 244,24 m até o vértice P01 de coordenadas E=382.699,275 m e N=6.989.146,626 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr/EGr, tendo como o DATUM - Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2000, por ADEMIR PASSINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/08/1972, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2.693.783 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 789.558.239-91, residente e domiciliado em Linha Presidente Juscelino, Interior, no município de Concórdia/SC. A área objeto do pedido é composta por parte da matrícula 2.793, do Livro 2 - Registro Geral, desta serventia, de titularidade de RAFAEL SCHIAVINI, brasileiro, nascido em 30/10/1936, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1.140.842 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 137.774.599-68, casado com OLGA FROZZA SCHIAVINI, brasileira, casada, nascida em 07/07/1940, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.527.106 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 015.480.619-64, residentes e domiciliados em Santo Antonio, Interior, no município de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA DE OLIVEIRA NOTARI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MÔNICA DE OLIVEIRA NOTARI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/09/1971, natural de Pelotas/RS, filha de Oscar Luis Osandabaras Notari e de Sila de Oliveira Notari, RG 801.389.740-3/SJS/RS, CPF 614.767.060-34, residente e domiciliada na Rua Marista, nº 449, no Bairro

Vila João Pessoa, em Porto Alegre/RS, CEP: 94520-120, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.832, em 26/08/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua José Pedro da Silva, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.206,58m² (dois mil, duzentos e seis metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 329,56m (trezentos e vinte e nove metros e cinquenta e seis centímetros) com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado par da Rua José Pedro da Silva, na extensão de 16,11 metros e fundos ao leste com imóvel matriculado sob nº 8.156 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 14,80 metros; confrontando no lado direito ao norte em três segmentos, com terras de posse de Osni Isidoro Luiz e Maria Jacinta da Silva Luiz, com terras de posse de Lucinei da Silva Luiz e Geovania Lucia Werlang e novamente com terras de posse de Osni Isidoro Luiz e Maria Jacinta da Silva Luiz, totalizando a extensão de 152,48 metros; e, confrontando no lado esquerdo o sul com imóvel matriculado sob nº 7.866 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 146,17 metros. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Adão da Silva e Joceni Clementino da Silva. Responsável técnico: Luiz Alberto Degani, com ART do CREA/SC sob nº 5258938-8. Cadastro municipal: 01.13.107.1012.001/14988. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 138, fls. 199 à 213, protocolo nº 08729, em 17/03/2019. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUIDO MUNDSTOCK, LORI SPLITTER MUNDSTOCK, ELG REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que GUIDO MUNDSTOCK, brasileiro, nascido em 08/04/1948, empresário, CI nº 162.143-2-SESP/SC, CPF nº 103.940.529-00, e sua esposa LORI SPLITTER MUNDSTOCK, brasileira, nascida em 17/07/1951, empresária, CI nº 370.941-8-SESP/SC, CPF nº 714.547.219-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 18/04/1970, anterior à vigência da Lei federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 22-Ney Franco, nº 300, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC, REQUERERAM, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par Rua 412-Max Wilhelm, bairro Vila Baependi, matriculado sob nº 4.640, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo apresentados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADO para, querendo, se manifestar: ELG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 84.432.277/0001-83. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a

anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TORWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Lediane Chiodi, Oficial Substituta do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. GILVANO RODRIGUES CHAVES e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Nilson Wiggers, n. 64, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 27.251, na qualidade de confrontante, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária Torwal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda apresentou nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Rua João Ribas, distante 66,00 metros da esquina formada com a Rua 9111, Bairro Guarujá, Município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 33.304 deste Ofício, com área titulada de 82.675,00m² e área medida de 81.270,13m². O referido imóvel possui inscrição imobiliária sob n. 9.915.101.0014.0338.001.1 -- Código do Imóveis 70091. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Lages, 18 de abril de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO JUCELEI URBANO, ROSANGELA DA COSTA URBANO

Lediane Chiodi, Oficial Substituta do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. DAURA DE LINS COELHO e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Dom Pedro I, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, objeto da matrícula n. 7.931, na qualidade de confrontante, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários Pedro Jucilei Urbano e Rosangela da Costa Urbano apresentara nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Rua Dom Pedro I, distante 16,10 metros da esquina formada com a Rua Hermes da Fonseca, Bairro Conta Dinheiro, Município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.082 deste Ofício, com área titulada de 265,00m² e área medida de 327,89m². O referido imóvel possui inscrição imobiliária sob n. 9.310.242.0090.0350.001.1 -- Código do Imóveis 2870. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Lages, 18 de abril de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO GALVAO, MARIA ANITA TORRES DE SOUZA GALVAO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários Fabio Galvão inscrito no RG 2577189 DETRAN-SC e CPF: 799.958.299-91, brasileiro, empresário, 50 anos e Maria Anita Torres de Souza Galvão inscrita no RG 2.576.890 e CPF: 774.409.519-72, brasileira, empresária, 46 anos, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas 200/501, Centro, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 21.970. Um terreno urbano, situado na Rua Verginio Pizzolatti, s/n, bairro Rio Belo, no município de Orleans/Sc: Área de 20.000,00m2 com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 6864203,730m e E 667982,090m, deste segue com azimute de 90°7'2" e distância 392,05m, confrontando neste trecho com Edgar Bento Cachoeira (Matriculas nº 21.407, nº 21.408, nº 21.409, nº 21.110, nº 21.411, nº 21.412, nº 21.413, nº 21.411, nº 21.415, nº 21.416, nº 21.117), com a Rua Projetada B, com Edgar Benio Cachoeira (Matriculas nº 21.418, nº 21.419, nº 21.420, nº 21.421, nº 21.422), com a Prefeitura Municipal de Orleans (Matrícula nº 15.538 - Área de Utilidade Pública e Área Verde do Loteamento Cachoeira Frasson) e com Edgar Benio Cachoeira (Matrícula nº 15.538 - Área de Preservação Permanente do Loteamento Cachoeira Frasson), até o vértice PT-02, de coordenadas N 6864202,930m e E 668374,130m, deste segue com azimute de 160°29'10" e distância 9,41m, confrontando neste trecho com Murialdo Alberton Ceolin (Matrícula nº 12.133), separados pelo Rio Belo, até o vértice PT-03, de coordenadas N 6864194,060m e E 668377,280m, deste segue com azimute de 168°10'52" e distância 18,37m, confrontando neste trecho com Murialdo Alberton Ceolin (Matrícula nº 12.133) e Itamar da Rosa (Matrícula nº 7.303), separados pelo Rio Belo, até o vértice PT-04, de coordenadas N 6864176,080m e E 668381,040m, deste segue com azimute de 173°47'24" e distância 13,90m, confrontando neste trecho com Itamar da Rosa (Matrícula nº 7.303), separados pelo Rio Belo, até o vértice PT-05, de coordenadas N 6864162,260m e E 668382,540m, deste segue com azimute de 244°0'38" e distância 4,42m, confrontando neste trecho com Itamar da Rosa (Matrícula nº 7.303), separados pelo Rio Belo, até o vértice PT-06, de coordenadas N 6864160,320m e E 668378,570m, deste segue com azimute de 271°17'39" e distância 3,66m, confrontando neste trecho com Itamar da Rosa (Matrícula nº 7.303), separados pelo Rio Belo, até o vértice PT-07, de coordenadas N 686-1160,400m e E 668374,900m, deste segue com azimute de 220°26'42" e distância 2,39m, confrontando neste trecho com Itamar da Rosa (Matrícula nº 7.303), separados pelo Rio Belo, até o vértice PT-08, de coordenadas N 6864158,590m e E 668373,360m, deste segue com azimute de 184°17'22" e distância 5,72m, confrontando neste trecho com Itamar da Rosa (Matrícula nº 7.303), separados pelo Rio Belo, até o vértice PT-09, de coordenadas N 6864152,880m e E 668372,930m, deste segue com azimute de 270°7'32" e distância 397,69m, confrontando neste trecho com Jorge Manoel Cachoeira (Matrícula nº 12.693), Vandioni Della Giustina (Matrícula nº 12.469), MBZ Holding Ltda (Matrícula nº 21.932), Rua Projetada B, MBZ Holding Ltda (Matrícula nº 21.328), Enigma Empreendimentos EIRELI (Matrícula nº 21.327), Francisco Eduardo Felisbino (Matrícula nº 21.326), e com a Prefeitura Municipal de Orleans (Matrícula nº 19.663 - Área Verde nº 01, Área de Equipamento Coletivo / Estacionamento), até o vértice PT-10, de coordenadas N 6864153,750m e E 667975,240m. deste segue com azimute de 7°47'46" e distância 50,45m, confrontando neste trecho com a Rua Verginio Pizzolatti, até o vértice PT-01, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. referenciadas ao Mediano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Esse terreno fica a 108,85 metros da esquina formada pela Rua Verginio Pizzolatti com a Rua Augusto Da Rosa". Inscrição Imobiliária: 01.03.047.0378.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 14 de abril de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ANDRE MATIAS FIGUEREDO, JOZENI VIEIRA FIGUEREDO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA ANDRE MATIAS FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05473626920, residente e domiciliado(a) na RUA VERDE VALE 29 PICADAS DO SUL SAO JOSE SC 88.106-320, JOZENI VIEIRA FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03811207911, residente e domiciliado(a) na RUA VERDE VALE 29 PICADAS DO SUL SAO JOSE SC 88.106-320, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551231941-6, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 54.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIJUCAS 72 CASA 01 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 5.319,12, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA COPETTI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA COPETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995146931, residente e domiciliado(a) na R MACHADO DE ASSIS 841 AP 102 BREJARU PALHOCA SC 88133380, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440544049-0, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADO DE ASSIS 841 AP 102 BREJARU PALHOCA SC 88133380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 2.296,60, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GONCALVES, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolado sob nº 212.280, de 31/01/2022, que INTIMA o devedor FERNANDO GONÇALVES, CPF n. 021.448.869-11, a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.5 na matrícula 73.769 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel "terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado PAR da Rua

VT-18, designado por lote nº 34 da Quadra "A16" do Loteamento Parque Vale Verde". Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 73.006,67 (setenta e três mil e seis reais e sessenta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento às credoras. Fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA, CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolado sob nº 212.156, de 26/01/2022, que INTIMA a devedora, RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA, CPF n. 000.182.993-93 e a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R-5 na matrícula 73.467 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel "terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado PAR da rua VT-04, designado por lote nº 21 da Quadra "A7" do Loteamento Parque Vale Verde". Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 181.595,64 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento às credoras. Fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBER POLI, CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob nº 212.078, de 25/01/2022, que INTIMA o devedor CLEBER POLI, CPF n. 041.815.799-56, a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.6 da matrícula nº 73.945 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel "terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado PAR da rua VT-13, designado por lote nº 24 da Quadra "A21" do Loteamento Parque Vale Verde". Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 170.709,97 (cento e setenta mil setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento às credoras. Ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da

Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO HEICHSEN, CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolado sob nº 212.209, de 28/01/2022, que INTIMA o devedor ROBERTO HEICHSEN, CPF n. 565.954.769-91, a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.5 da matrícula nº 73.567 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel "terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado PAR da Rua VT-08 esquina com rua VL-02, designado por lote nº 21 da Quadra "A11" do Loteamento Parque Vale Verde". Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 190.905,11 (cento e noventa mil novecentos e cinco reais e onze centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento ao às credoras. Ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARICIO GARCEZ NETO, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob nº 212.246, de 31/01/2022, que INTIMA o devedor, APARICIO GARCEZ NETO, CPF n. 343.828.369-72 e a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.6 da matrícula nº 73.831 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel "terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado PAR da rua VT-16, designado por lote nº 23 da Quadra "A18" do Loteamento Parque Vale Verde". Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 128.040,11 (cento e vinte e oito mil e quarenta reais e onze centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento às credoras. Fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE DE CARVALHO OCTAVIO FILHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 212427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAERTE DE CARVALHO OCTAVIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01054152942, residente e domiciliado(a) na R DOS LAGOS 540 APT0102,VG1 ARIRIU

PALHOCA SC 88135212, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441754018-4, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS LAGOS, Nº 540, APARTAMENTO Nº 102, VAGA DESCOBERTA Nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTUS, ARIRIU, PALHOÇA/SC - 88135-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 45.543,28, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO FAUSTINO, PRISCILLA AITELLI VICENTE DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 212397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SILVIO FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77738268972, residente e domiciliado(a) na RUA VER JACOB K DA SILVA 3050 B6 AP 501 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132015, PRISCILLA AITELLI VICENTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548064905, residente e domiciliado(a) na RUA VER JACOB K DA SILVA 3050 B6 AP 501 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132015, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754435-9, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER JACOB K DA SILVA 3050 APTO 501 BL PEDRA BRANCA PALHOCA SC 88132015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 22.926,18, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MICHAEL RUAN SCHNEIDER, PATRICIA SCHNEIDER, DANIELA SCHNEIDER MIGUEL, ODAIR MIGUEL**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, PATRICIA SCHNEIDER, brasileira, do lar, solteira, inscrita no CPF número 851.080.819-87, residente e domiciliada na cidade de Rio do Sul/SC; DANIELA SCHNEIDER MIGUEL, brasileira, do lar, inscrita no CPF número 020.599.369-93, casada com ODAIR MIGUEL, brasileiro, operador de torno CNC, inscrito no CPF número 920.644.189-20, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul/SC; MICHAEL RUAN SCHNEIDER, brasileiro, técnico em eletromecânica, inscrito no CPF número 009.871.299-37, casado com LARISSA AMORIM SCHNEIDER, brasileira, técnica judiciária auxiliar, inscrita no CPF número 059.493.509-10, residentes e domiciliados na cidade de Rio do

Sul/SC, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Alfonso Pedro Schneider, bairro Santana, matriculado sob número 65.034, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 11.306,94m²; 901,30m² e 390,07m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Ayme Gauche Farber -- CREA/SC nº 164.723-7 -- ART nº 7625605-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRO SEIDLER, PATRICIA THEISGES SEIDLER

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que ALEXANDRO SEIDLER, portador da C.I. nº 5224062 SSP/SC, inscrito no CPF nº 060.461.449-73, motorista, nascido em 25/11/1985, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PATRICIA THEISGES SEIDLER, portadora da C.I. nº 5616356 SSP/SC, inscrita no CPF nº 072.157.269-32, do lar, nascida em 27/03/1989, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mathias Schell, nº 40, Sertão do Maruim, São José/SC, REQUEREM com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.240 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA do terreno urbano com área total de 198,64m², que se encontra localizado na Travessa nº 02 (acesso particular -- extensão não oficial da Rua Julieta Paulina Vieira), Zona de Expansão Urbana, município de São José/SC, proveniente da matrícula nº 38.431 do Livro 2/RG deste Ofício, em nome de Irizilda Maria Reginaldo, inscrita no CPF nº 522.955.679-04; Vilmar Schell, inscrito no CPF nº 521.093.309-10; Elizabete Macedo Rodrigues Schell, inscrita no CPF nº 031.209.499-06; Laurindo Schell, inscrito no CPF nº 444.714.839-00; Dalva Lenita Guesser Schell, inscrita no CPF nº 034.088.129-18; Nelson José Schell, inscrito no CPF nº 584.126.119-34; Maria Terezinha Schell, inscrita no CPF nº 564.666.689-91; Lourdes Aparecida Schell de Oliveira, inscrita no CPF nº 572.955.739-68; Danny Fabio Reginaldo, inscrita no CPF nº 004.352.589-07; e Douglas Reginaldo, inscrito no CPF nº 049.159.199-35. Foram devidamente comprovadas suas posses contínuas e incontestadas (ad usucapionem), desde a data de 29/01/2010. O imóvel possui como confinantes: imóvel de posse de Lacir José Furst; imóvel de matrícula nº 38.431, de propriedade de Irizilda Maria Reginaldo, Vilmar Schell, Elizabete Macedo Rodrigues Schell, Laurindo Schell, Dalva Lenita Guesser Schell, Nelson José Schell, Maria Terezinha Schell, Lourdes Aparecida Schell de Oliveira, Danny Fabio Reginaldo e Douglas Reginaldo; imóvel de posse de Denis de Brito da Silva e Janaina Aparecida de Paula Brito. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 93.895 - Protocolo nº 307.796, de 14.01.2022) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e, deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital. São José, 19 de Abril de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JURANDIR VIEIRA FERREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento da Caixa

Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JURANDIR VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81485220068, residente e domiciliado(a) na R JULIO DE CASTILHOS 4516 AP1 VL MARIO SAO LUIZ GONZAGA/RS 97800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680297-2, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lauri de Souza Barbosa, nº 369, apto 202, vaga de garagem nº 10, Residencial Dona Guiomar, Ipiranga, São José/SC, 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 16.822,60, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORACI VIEIRA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DORACI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06991933970, residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionário Miguel Teodoro Goulart, nº 301, Bloco A, do Residencial Morada dos Sonhos, Bairro São João - Margem Esquerda, Tubarão/SC, CEP: 88708-500., para que compareçam a esta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770034242-0, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO M T GOUL 301 CS 06 BL A SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 3.000,65, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA ALVES DE SIQUEIRA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do

Instrumento particular nº 844440758188-0 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 - Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. CELIA ALVES DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, aposentada, RG: 11.554.269-3 SSP/SP e CPF: 099.480.198-06, residente e domiciliada à Rua Tereza Nogueira Barbosa, nº 37, Jardim Alvinópolis -- Atibaia/SP, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA TAMANDARÉ, nº 171 B, CASA 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAMANDARÉ II, JARDIM IMPERIAL, CAETETUBA - ATIBAIA/SP, conforme R.02 da Matrícula 112.611. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 5.762,81 em 13/04/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no jornal eletrônico diário por três dias consecutivos de circulação. Cláudio Bueno de Faria. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIGIANE FERREIRA NETO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária ao ALTO DA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.276.353/0001-14, com sede no Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 501, Cidade Nova -- Bom Jesus dos Perdões/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. ELIGIANE FERREIRA NÉTO SILVA, brasileira, divorciada desde 23/05/2019, tecelã, RG: 46.977.600-6 SSP/SP e CPF: 388.275.368-41, residente e domiciliada à Rua José Antônio dos Santos, nº 93, Fundos -- Nazaré Paulista/SP, na qualidade da devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA 06, LOTE 04, QUADRA C, ALTO DA FLORESTA, GUAXINDUVA, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R. 04 da Matrícula 124.113. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 22.045,02 em 14/04/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 14 de Abril de 2022. Claudio Bueno de Faria. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LUIS DA SILVA, GESUANA DA FONSECA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária ao ALTO DA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.276.353/0001-14, com sede no Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 501, Cidade Nova -- Bom Jesus dos Perdões/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. MARCOS LUIS DA SILVA, brasileiro, soldador, RG: 42.153.990-2 SSP/SP e CPF: 323.376.028-00 e sua mulher GESUANA DA FONSECA, brasileira, diarista, RG: 36.340.670-0 SSP/SP e CPF: 299.160.258-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 21/09/2018, residentes e domiciliados à Estrada das Flores, Bairro Mascate -- Nazaré Paulista/SP, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA 04, LOTE 51, QUADRA D, ALTO DA FLORESTA, BAIRRO DO GUAXINDUVA, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R. 05 da Matrícula 124.168. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 13.784,24 em 14/04/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 14 de abril de 2022. Claudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR TENORIO LIMA, ELLIDA FERNANDA DOS SANTOS LIMA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária ao ALTO DA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.276.353/0001-14, com sede no Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 501, Cidade Nova -- Bom Jesus dos Perdões/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. JOSIMAR TENÓRIO LIMA, brasileiro, empresário, RG: 41.932.006 SSP/SP e CPF: 311.511.398-66 e sua mulher ELLIDA FERNANDA DOS SANTOS LIMA, brasileira, empresária, RG: 44.084.540-3 SSP/SP e CPF: 458.515.708-57, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 08/05/2021, residentes e domiciliados a Rua Benedito de Almeida Bueno, nº 556, Centro - Atibaia/SP, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA 04, LOTE 12, QUADRA G, ALTO DA FLORESTA, GUAXINDUVA, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R. 04 da Matrícula 124.238. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.562,81 em 14/04/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 14 de abril de 2022. Claudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA DE SOUZA E SILVA ATIBAIA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária ao ALTO DA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.276.353/0001-14, com sede no Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 501, Cidade Nova -- Bom Jesus dos Perdões/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. MARIA DA PENHA DE SOUZA E SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, RG: 13.521.785 SSP/SP e CPF: 048.669.638-32 representante legal da empresa MARIA DA PENHA SOUZA E SILVA ATIBAIA-ME, residente e domiciliada na Avenida Bom Jesus, nº 1.035, Laranja Azeda -- Bom Jesus dos Perdões/SP, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA 05, LOTE 08, QUADRA H, ALTO DA FLORESTA, GUAXINDUVA, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R.05 da Matrícula 124.248. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 26.410,70 em 14/04/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 14 de abril de 2022. Claudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA**

VITOR EDUARDO QUIBÁO, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH n.º 03***06**20, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 0**9*6.92*-*2, e sua mulher MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, do lar, RG/SSP/SP. n.º 2*.*46.92*-1, inscrita no CPF/MF. sob n.º 15*.3**.*08-*8, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João de Almeida Leite, n.º 226, Bairro Vila Camatari, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 27 de dezembro de 2021, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 158.905, requerimento datado de 24 de dezembro de 2021, firmado na cidade de Bauru, SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida as respectivas cartas de intimação em 29 de dezembro de 2021, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficiais de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de Monte Mor e Capivari-SP, acompanhadas de certidões negativas de entrega, tendo sido as diligências realizadas nos dias 20 de janeiro de 2022, às 17h35min, no endereço situado à Rua João de Almeida Leite, nº 226, Bairro Parque Balneário Carimã, Elias Fausto-SP, e no dia 10 de janeiro de 2022, às 09h18min, no endereço situado à Rua João Rossi, s/nº (Lote 19, Quadra 18), Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pelo citado credor fiduciário, através de requerimentos datados de 17 de março de 2022, firmados na cidade de Bauru, SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 5.287,20 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), atualizada até 12/04/2022, correspondente a 13 (treze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2479027-1, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 01 de fevereiro de 2021, objeto dos registros nºs 17 e 18, lançados na matrícula nº 18.111, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e

Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 18.111, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, sob nº 19, da quadra "18", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari, SP, com a área superficial de 250,00 m², com frente para a Rua João Rossi, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por este, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 12 de abril de 2022. VITOR EDUARDO QUIBÃO SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ORLANDI MOREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 89.599. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 20.855 em 02 de fevereiro de 2017, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Estrada Terra Roxa nº 41, com 71,27m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pela chácara nº 16, da Gleba "IX", do lugar denominado "CHACARAS DO REFÚGIO", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ALEX ORLANDI MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 35.136.188-1-SSP/SP, CPF nº 382.221.358-64, residente e domiciliado na Rua Saxonia nº 304, Chácara Caxingui, na cidade de Embu das Artes/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$142.176,60 posicionado até 06 de abril de 2022, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de

direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 31 de março de 2022. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 19/04/2022 18:00:22 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

